



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4267 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## MINUTA

### EMENDA

**Art.1º** Fica incluído o §1º no art. 3º da presente resolução;

**§1º** Fica assegurada a contagem dos prazos nos termos do art. 118 e 119 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar, de fato, a vigência do Regimento Interno da Casa, na contagem dos prazos com início em dias úteis e o esgotamento do prazo em dia útil. (Quando o prazo expirar em sábado, domingo ou feriado será prorrogado até o próximo dia útil).



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 09/06/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a)**, em 09/06/2020, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0147106** e o código CRC **85AE844B**.